



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul
3º ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 016/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CRO/RS, autarquia federal, criada pela Lei nº 4.324/64, inscrita no CNPJ sob o nº 93.012.987/0001-45, com sede na Rua Vasco da Gama nº 720, CEP 90420-110, Porto Alegre/RS, neste ato representado por seu Presidente, Nelson Freitas Eguia, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 654.488.110-04.

1.2. CONTRATADA: CLARO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Flórida, 1970, bairro Cidade Monções, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representada por seu procurador, Sr. Kildare Carneiro Rodrigues, brasileiro, divorciado, portador da CI.RG nº 1006274-86 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 301.483.753-91.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Aditivo Contratual é feito com base no PAC 051/2018 e nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como no artigo 65, § 1º, da mesma Lei, uma vez que todas as tarifas são as mesmas do contrato original e o valor mensal total global máximo previsto, especificado no item 4.1, linhas abaixo, também é o mesmo do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO ADITIVADO

3.1. O presente Aditivo Contratual modifica algumas condições do Contrato nº 016/2016 e do anexo I do edital do Pregão Presencial nº 08/2016, sendo que o referido Contrato foi firmado entre as partes especificadas na Cláusula Primeira do presente Aditivo e é datado de 19/09/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DAS NOVAS CLÁUSULAS E DA MANUTENÇÃO DE CLÁUSULAS

4.1. O valor mensal total global previsto é estimado em R\$ 2.428,10 (dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dez centavos), mas os pagamentos mensais serão feitos pelo Contratante proporcionalmente à utilização das linhas em cada mês respectivo, sendo que, caso o uso das linhas ultrapasse o valor máximo previsto, o Contratante pagará o excedente, não havendo previsão de reajuste de qualquer preço e/ou tarifa durante a vigência do presente aditivo.

4.2. Os pagamentos serão efetuados pelo contratante em até 5 (cinco) dias úteis da data do protocolo das respectivas Notas Fiscais na Tesouraria do CRO/RS por parte da contratada, sendo que os protocolos em questão podem ocorrer a partir do dia 20 (vinte) de cada mês.

4.3. A Contratada deverá fornecer, em 30 (trinta) dias contados da assinatura do aditivo contratual, 26 (vinte e seis) aparelhos smartphones novos, conforme descrições mínimas previstas no Termo de Referência do PAC 051/2018, recebendo em troca os atuais aparelhos em comodato, para as seguintes linhas:



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

1. (51) 98600-0171;
2. (51) 98600-0172;
3. (51) 98600-0173;
4. (51) 98600-0174;
5. (51) 98600-0175;
6. (51) 98600-0176;
7. (51) 98600-0177;
8. (51) 98600-0178;
9. (51) 98600-0179;
10. (51) 98600-0181;
11. (51) 98600-0182;
12. (51) 98600-0183;
13. (51) 98600-0184;
14. (51) 98600-0185;
15. (51) 99330-0619;
16. (51) 99330-3022;
17. (51) 99334-0540;
18. (51) 99334-6513;
19. (51) 99334-8881;
20. (51) 99335-1453;
21. (51) 99335-9651;
22. (51) 99336-0414;
23. (51) 99336-7792;
24. (51) 99337-7147 ;
25. (51) 99338-7011;
26. (51) 99338-9327;
27. (51) 99339-0818;
28. (51) 99339-1036.

4.4. Todas as cláusulas do Contrato original e do anexo I do edital do Pregão Presencial nº 08/2016 aqui não revogadas de forma expressa ou tácita restam expressamente mantidas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência do aditivo contratual é de 12 (doze) meses, iniciando na data da sua assinatura, sendo prorrogável sucessivamente por períodos idênticos até o período legal máximo de 60 (sessenta) meses, através de aditivo contratual, devendo ser observado que a CONTRATADA já está há 24 (vinte e quatro) meses prestando serviços ao contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

6.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação do extrato deste aditivo no "Diário Oficial da União", a qual é condição indispensável para sua eficácia, até o 5º dia

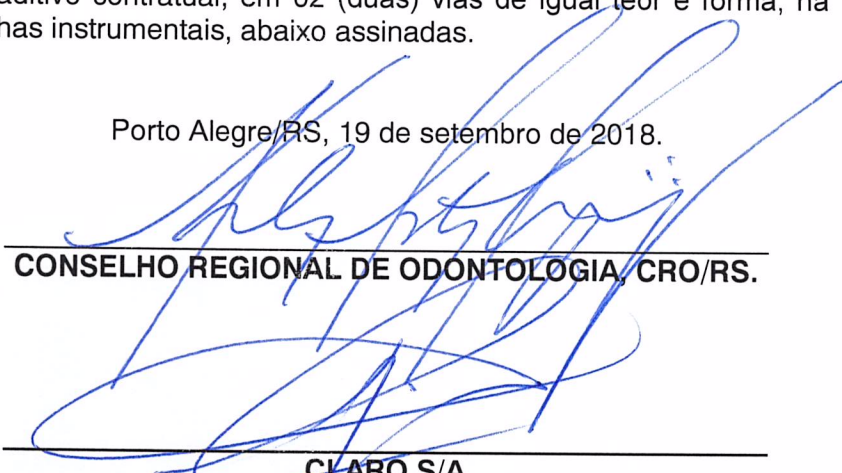


Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 e pela Lei n.º 9.648/98.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento particular de aditivo contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo assinadas.

Porto Alegre/RS, 19 de setembro de 2018.



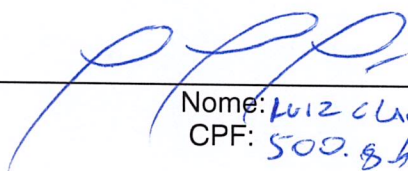
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA, CRO/RS.



CLARO S/A

TESTEMUNHAS:

1.



Nome: Luiz Claudio Colglho
CPF: 500.844.613-49

2.



Nome: Liliane Corrêa Bruno
CPF: 002.921.800-47